



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, no uso de suas prerrogativas regimentais,

Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6 da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E,

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, o servidor efetivo MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa nº002/2007.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito integral retroativo a 03 de Julho de 2013.

Cornélio Procópio, 03 de Julho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente